# DECRETO Nº 049/2024

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

* considerando as celebrações da Semana Santa;
* considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
* considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

# D E C R E T A

**Art. 1º**. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá, no dia **28 de março de 2024** (Quinta-Feira).

**Art. 2º**. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários respectivos.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de março de 2024.

# HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal